



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, CEP 70.610-420, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, designada pela Portaria nº 1279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17 Rua 14 Lote nº 170 – Zona Industrial (Guará) – Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102923/2019-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, garantindo o direito da Contratada em pleitear os reajustes, repactuações, e equilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 287.995,17** (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) e o valor anual estimado é de **R\$ 3.455.942,04** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM		VALOR DO POSTO	QUANT.	Valor Mensal	Valor Anual
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO - DF	5.901,66	28	165.246,48	1.982.957,76
2	TÉCNICO EM SECRETARIADO/AP	4.446,60	1	4.446,60	53.359,20
3	TÉCNICO EM SECRETARIADO/RR	4.446,60	1	4.446,60	53.359,20
4	SECRETARIADO EXECUTIVO/DF	9.953,67	10	99.536,70	1.194.440,40
5	SECRETARIADO EXECUTIVO/RJ	7.732,77	1	7.732,77	92.793,24
6	ENCARREGADO GERAL/DF	6.586,02	1	6.586,02	79.032,24
TOTAL				287.995,17	3.455.942,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 20.04.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	GILDENILSON BRAZ TORRES
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>	<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, **Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 07/03/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 07/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 07/03/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 08/03/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2719170 e o código CRC 9BB460F6